



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.875, DE 12 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 583.254,57, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 583.254,57 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do **Artigo 1º**, da **Lei Municipal N.º 3.504, de 08/07/2022** [*] (dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 583.254,57, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual, e dá outras providências), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 06 Outras Fontes de Recursos

Código de aplicação: 140.000 Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 662]R\$ 583.254,57

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 583.254,57

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do total do “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultantes do “Excesso de Arrecadação do Exercício Atual”, conforme o **Parágrafo Único**, da **Lei Municipal N.º 3.504, de 08/07/2022** [*] (dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 583.254,57, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual, e dá outras providências), a ser apurado na “Fonte de Recurso” do “Grupo 06” (Outras Fontes de Recursos), vinculado ao “Código de Aplicação” do “Grupo 140” (Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural), em decorrência do aumento da arrecadação em razão da “Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019 – que estabeleceu o critério de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010”, nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, provenientes de excesso de arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964 (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

natureza da receita (*categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo*) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie → 1.7.1 (Transferências da União e de suas Entidades)

Desdobramento I → 1.7.1.2 (Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

Desdobramento II → 1.7.1.2.99 (Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais)

Tipo → 1.7.1.2.99.0.1 (Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais)

Desdobramento Específico **1.7.1.2.99.0.1.01 (Bônus de Assinatura dos Vol.Exced.Cessão Onerosa do Pré-Sal) [Ficha 150] → R\$ 360.765,25**

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie → 1.7.1 (Transferências da União e de suas Entidades)

Desdobramento I → 1.7.1.9 (Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades)

Desdobramento II → 1.7.1.9.58 (Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020)

Tipo → 1.7.1.9.58.0.1 (Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal)

Desdobramento Específico **1.7.1.9.58.0.1.01 (Adicional dos Leilões de Vol.Exced.Cessão Onerosa do Pré-Sal) [Ficha 151] → R\$ 222.489,32**

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 583.254,57

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 12 de Julho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.241, de 08/07/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.876, DE 12 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 406.438,00, a ser coberta com **EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL**, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 406.438,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais), nos termos do **Artigo 1º**, da **Lei Municipal N.º 3.503, de 08/07/2022** [*] (dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 406.438,00, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual, e dá outras providências), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 112].....R\$ 42.648,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 113].....R\$ 5.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 114].....R\$ 180.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 119].....R\$ 5.000,00

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 122].....R\$ 33.790,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 125].....R\$ 140.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 406.438,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do total do “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, aberto no caput deste artigo, será **COBERTO COM RECURSO** resultantes do “**Excesso de Arrecadação do Exercício Atual**”, conforme o **Parágrafo Único**, da **Lei Municipal N.º 3.503, de 08/07/2022** [*] (dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

406.438,00, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual, e dá outras providências), a ser apurado na “Fonte de Recurso” do “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais - Vinculados), vinculado ao “Código de Aplicação” do “Grupo 500” (Assistência Social - Convênios/Entidades/Fundos), em decorrência do aumento da arrecadação e em razão da “portaria MC n.º 751, de 21 de fevereiro de 2022”, nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, provenientes de excesso de arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie → 1.7.1 (Transferências da União e de suas Entidades)

Desdobramento I → 1.7.1.6 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

Desdobramento II → 1.7.1.6.50 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

Tipo → 1.7.1.6.50.0.1 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal)

Desdobramento Específico → 1.7.1.6.50.0.1.02 (Transferência Recursos FNAS – IGD - SUAS) [Ficha 075]
..... R\$ 406.438,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 406.438,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 12 de Julho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.241, de 08/07/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.877, DE 12 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 650.000,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos do **Artigo 1º**, da **Lei Municipal N.º 3.493, de 22/06/2022 [*]** (dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 650.000,00, destinada à dotação que especifica e dá outras providências), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 432]R\$ 650.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 650.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do total do “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultantes do “Excesso de Arrecadação do Exercício Atual”, conforme o **Parágrafo Único**, da **Lei Municipal N.º 3.493, de 22/06/2022 [*]** (dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 650.000,00, destinada à dotação que especifica e dá outras providências), em decorrência de excesso de arrecadação, no orçamento vigente, das receitas de recurso próprio arrecadados durante o exercício, apurado na “Fonte de Recurso” do “Grupo 01” (Tesouro), vinculado ao “Código de Aplicação” do “Grupo 110” (Geral), nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, provenientes de excesso de arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
VALOR ARRECADADO MENSAL	R\$ 10.367.608,37	R\$ 8.633.479,19	R\$ 11.223.111,73	R\$ 11.955.857,44	R\$ 12.344.885,64
VALOR PREVISTO MENSAL	R\$ 9.515.387,39	R\$ 9.515.387,39	R\$ 9.515.387,39	R\$ 9.515.387,39	R\$ 9.515.387,39
EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO	R\$ 852.220,98	(-)R\$ 881.908,20	R\$ 1.707.724,34	R\$ 2.440.470,05	R\$ 2.829.498,25

**1 - VALOR TOTAL PREVISTO DE ARRECAÇÃO EM 2022 -
(VALOR ORÇADO - FONTE DE RECURSO - 01)**

R\$ 114.184.648,70

2 - VALOR MENSAL PREVISTO (TOTAL (1/12))

R\$ 9.515.387,39

**3 - VALOR TOTAL ARRECADADO EM 2022 (Soma da Planilha
Linha Valor Arrecado Mensal)**

R\$ 54.524.942,37

**4 - MÉDIA ARRECADADA MENSAL (Linha Valor Arrecado Mensal
Dividido por 05 meses)**

R\$ 10.904.988,47

**5 - PREVISÃO DE ARRECAÇÃO BASEADA NA MÉDIA (Média
Arrecadada Mensal vezes 12 meses)**

R\$ 130.859.861,69

**6 - PREVISÃO DE EXCESSO BASEADO NA MÉDIA ARRECADADA (5
Previsão de Arrecadação Baseada Média menos 1 Valor Total
Previsto de Arrecadação em 2022)**

R\$ 16.675.212,99

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 12 de Julho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação

pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.241, de 08/07/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 9 de 12

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.629 DE 12 DE JULHO DE 2022=

“Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a partir de 13/07/2022, a servidora **DAIANE BARBARA BATISTA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 403.900.218-06, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento).

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** a Sra. **DAIANE BARBARA BATISTA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 403.900.218-06, classificada em 7º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 19/07/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 125, a ser lotada no Setor Técnico Administrativo da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 12 DE JULHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº 002/2022

Processo administrativo nº 330/2022

Modalidade: Concorrência Pública. Tipo: Melhor Técnica por lote. Objeto: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de empresa/indústria no distrito empresarial “Shigeyuki Yamaguchi”. Entrega dos Envelopes de Garantia, Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 30 de Agosto de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 30 de Agosto de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 12/07/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 11 de 12



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 038/2022

Processo Administrativo Nº 393/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de embalagens diversas para manutenção das atividades desempenhadas pelo setor de merenda escolar, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo neste Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de Julho de 2.022. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 08 de Agosto de 2.022, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 12/07/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1243

Página 12 de 12



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 041/2022

Processo Administrativo Nº 376/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de compressores odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de Julho de 2.022. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 02 de Agosto de 2.022, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 12/07/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br